



LEI Nº 1657/2000

De 15 de Dezembro de 2000.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Luiz Henrique de Carvalho, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ART.1º - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir por Decreto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito suplementar na importância de R\$ 868.500,00 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, e Quinhentos Reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

elementos da despesa	funcional programática	cód. reduz. da despesa	nome da Despesa	valor R\$
02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01			GAB PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	03.07.021.2002	06	PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
3.1.3.0			SERV TERC E ENCARGOS	
3.1.3.2	03.07.021.2002	09	OUTROS SERV TERC ENCARG	R\$ 10.000,00



Continuação da Lei 1657, de 15 de Dezembro de 2000 - Folha 02

03			EDUCAÇÃO		
03.01			ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	08.42.188.2004	12	PESSOAL CIVIL	R\$	200.000,00
3.1.1.3	08.42.188.2004	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
3.1.2.0	08.42.188.2004	14	MATERIAL DE CONCUMO	R\$	20.000,00
3.1.2.0	08.42.188.2004	107	MATERIAL DE CONCUMO	R\$	10.000,00
3.1.3.0			SERV TERC E ENCARGOS		
3.1.3.2	08.42.188.2004	17	OUT SERV TERC E ENCARGOS	R\$	10.000,00
3.1.3.2	08.47.239.2004	111	OUT SERV TERC E ENCARGOS	R\$	15.000,00
3.2.0.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.2.2	08.42.188.2004	109	TRANSF AO EST E DIST FED	R\$	75.000,00
4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0			INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	08.42.188.1001	115	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
03			EDUCAÇÃO		
03.02			ENSINO INFANTIL		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	08.41.190.2004	16	PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
3.1.1.3	08.41.190.2004	23	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
04			SAÚDE E SANEAMENTO		
04.01			SAÚDE		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	13.75.428.2002	31	PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
3.1.2.0	13.75.428.2002	34	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
3.1.3.0			SERV TERC E ENCARGOS		
3.1.3.2	13.75.428.2002	36	OUT SERV TERC E ENCARGOS	R\$	5.000,00
3.2.0.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.1	13.75.428.2008	37	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	55.000,00
05			OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
05.01			ADMINIST SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	10.58.323.2006	40	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
3.1.1.1	10.60.325.2006	41	PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
3.1.1.1	10.60.328.2006	43	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00



Continuação da Lei 1657, de 15 de Dezembro de 2000 - Folha 03

4.0.0.0			DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0			INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	03.07.025.1007	58	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.000,00
05.02			SERM		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	16.88.534.2006	67	PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,00
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.2.0	16.88.534.2006	68	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
07			ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
07.01			ESPORTES		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	08.46.224.2002	24	PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
07.02			CULTURA E TURISMO		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	08.48.247.2002	27	PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
08			AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
08.01			GAB DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0			PESSOAL		
3.1.1.1	04.15.087.1011	91	PESSOAL CIVIL	R\$	13.500,00
09			ASSISTÊNCIA E DESENVOLV SOCIAL		
09.01			GAB DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS		
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0			DESPESAS CORRENTES		
3.1.3.0			SERV TERC E ENCARGOS		
3.1.3.2	15.81.487.2003	10	OUTROS SERV TERC ENCARG	R\$	10.000,00
3.1.3.2	15.81.486.2009	77	OUTROS SERV TERC ENCARG	R\$	20.000,00
3.2.0.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.1	15.81.483.2008	94	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	40.000,00



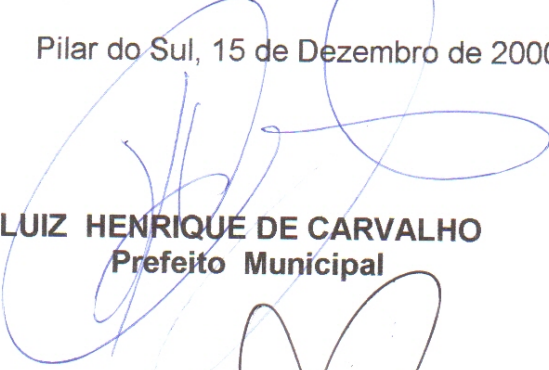
Continuação da Lei 1657, de 15 de Dezembro de 2000 - Folha 04

ART. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

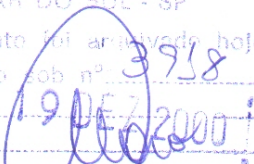
ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2000.

Pilar do Sul, 15 de Dezembro de 2000.


LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor Finanças, Planejamento e Patrimônio
CRC-SP 126544/0-3

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3958
Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 2000
Funcionário: 


AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta